

**Portaria nº 037, de 22 de fevereiro de 2017.**

**Dispõe sobre ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela, no período Carnaval.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando o recesso de Carnaval, e ainda os termos do decreto Municipal nº 681/2015, emitida pelo Prefeito Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal de Itabela, para os 24 de fevereiro á 01 de março, devido ao recesso de Carnaval, devendo as atividades desta Casa, serem retomadas em expediente normal, a partir do dia 02 de Março do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 22 de fevereiro de 2017.

**ALEX ALVES VIEIRA**  
Presidente